



SINPOJUD

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**

EDITAL DE ADIAMENTO E CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SINPOJUD (CNPJ. 34.434.514./0001-77) – MANDATO TRIÊNIO 2019/2022

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD, por sua COMISSÃO ELEITORAL instituída pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no último dia 11 de janeiro de 2019, em cumprimento a decisão proferida pelo Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Luís Roberto Cappio Guedes Pereira, da 7ª Vara Cível e Comercial de Salvador nos autos do processo judicial nº 0563360-04.2018.8.05.0001, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao quanto determinado pelo Excelentíssimo Juiz nos autos acima referido em decisão datada do dia 14 de fevereiro de 2019, na qual determina que: 1) o prazo das eleições, anteriormente designado pelo próprio magistrado para o dia 21/02/2018, seja prorrogado pelo prazo compreendido do primeiro indeferimento do pleito constante de fl. 1.109, alínea e) e a data do seu integral atendimento pelos corrêus, devendo adotar as providências cabíveis, no prazo de 10 (dez) dias, para: republicação do edital de fls. 1.111, 1442/1443, 1.444, com a nova data para o sufrágio e inserção no website do Sindicato Réu da notícia e em destaque; e para a (re)expedição e (re)envio de materiais das eleições, cartas, convocações, ofícios e dos demais documentos correlatos (ver, por ex., fls. 1.507/1.508, 1.528, in fine), vem publicar o presente edital comunicando o adiamento e convocando todos os associados em dia com a instituição sindical para participarem das eleições para cargos do sistema diretivo, compreendendo a Diretoria Executiva (Titulares e Suplentes), Membros do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) e Delegados Sindicais (Titulares e Suplentes) das Comarcas da Capital, Interior (Triênio 2019/2022), que serão realizadas no **dia 13 de março de 2019, das 08:00 às 17:00 horas e, nas comarcas em que não houver expediente no referido dia, na forma do art. 73, § 2º do Estatuto Sindical, no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário.** A Comissão eleitoral continua a funcionar em dias úteis das 08 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Rua Marujos do Brasil nº 42 – Nazaré – Salvador/Bahia. As eleições seguem as normas legais, do Estatuto Sindical e das decisões proferidas nos autos da referida ação judicial. Salvador, 19 de fevereiro de 2019. Carmem Maria Santos de Carvalho – Presidente da Comissão Eleitoral. *Carmem Maria Santos de Carvalho*